



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.08/2023.

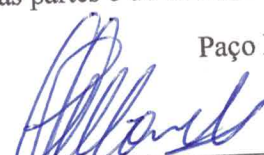
CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores
Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

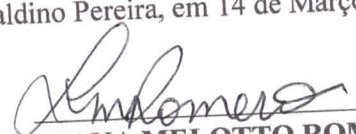
PRODUTO	Onde se lê o valor.	Passa se ler o valor.
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,36	R\$ 6,45
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,45	R\$ 6,36


Os demais combustíveis do contrato permanecem inalterados.

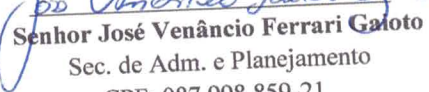
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Março de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANA MELOTTO ROMERO
BEZERRA
CONTRATADA


Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38


Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. EXTRATO DO PRIMEIRO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93. **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Onde se lê o valor.	Passa se ler o valor.
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,36	R\$ 6,45
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,45	R\$ 6,36

Os demais combustíveis do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BF03DF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>